



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR -ETP

O presente documento tem por finalidade subsidiar a elaboração do Termo de Referência, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, observando, no que couber, a estrutura prevista na Instrução Normativa nº 05/2017 – SEGES/MPOG, especialmente o disposto em seu art. 24, § 1º, com vistas à análise da viabilidade da adoção do Sistema de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de material permanente e equipamentos de informática.

O objeto da contratação destina-se a atender às demandas administrativas, operacionais e institucionais da Prefeitura Municipal de Magalhães Barata/PA, de seus Fundos Municipais e das demais Secretarias que integram a estrutura da Administração Pública Municipal, assegurando a adequada estruturação e modernização do patrimônio permanente e da infraestrutura tecnológica dos órgãos municipais.

Este documento caracteriza a etapa inicial da fase de planejamento da contratação, apresentando os estudos técnicos necessários à adequada definição do objeto, à estimativa dos quantitativos e à análise das condições de mercado, com o objetivo de viabilizar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, em conformidade com a legislação vigente e com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e interesse público.

Ressalta-se que a contratação pretendida encontra-se prevista no Plano Anual de Contratações e compatível com a Lei Orçamentária Anual (LOA), tratando-se de aquisição de bens permanentes essenciais ao regular funcionamento das atividades institucionais, o que justifica a adoção do Sistema de Registro de Preços para atendimento de demandas futuras e eventuais, conforme as necessidades da Administração.

1. REQUISITANTE

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA	
UNIDADES REQUISITANTES	RESPONSÁVEL PELOS ARTEFATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E FUNDO MUNICIPAL DE ASST. SOCIAL;	CLEIDE SANTA BRÍGIDA LOPES– AGENTE DE PLANEJAMENTO

2. SUGESTÃO DE OBJETO PARA CONTRATAÇÃO e INDICAÇÃO DO ALINHAMENTO DA AQUISIÇÃO COM OS PLANEJAMENTOS

2.1 Registro de preço para a contratação de empresa para o fornecimento de material permanente e equipamentos de informática, visando atender às demandas da prefeitura municipal de Magalhães Barata, Fundos e Secretarias.

2.2 A contratação pretendida encontra-se em conformidade com o Plano Anual de Contratações da Prefeitura Municipal de Magalhães Barata/PA, atendendo ao disposto nos arts. 11 e 18, inciso I, da Lei nº



14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelecem a obrigatoriedade do planejamento prévio das contratações públicas como requisito essencial à gestão eficiente dos recursos públicos.

O objeto da contratação — fornecimento de material permanente e equipamentos de informática — caracteriza-se como aquisição indispensável à adequada estruturação, modernização e funcionamento regular das atividades administrativas e institucionais da Administração Pública Municipal, nos termos do art. 11, caput, e do art. 18, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, sendo essencial ao suporte das rotinas administrativas, dos sistemas informatizados e das atividades desempenhadas pela Prefeitura Municipal, pelos Fundos Municipais e pelas demais Secretarias.

Considerando a necessidade de aquisições futuras, com quantitativos estimados e demandas variáveis ao longo do exercício, a adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se compatível com o interesse público e adequada ao atendimento eficiente das necessidades da Administração, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e planejamento previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, bem como com as disposições dos arts. 82 e 83 do referido diploma legal.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E FORMA DE CONTRATAÇÃO

3.1 A presente contratação de empresa especializada para o fornecimento de material permanente e equipamentos de informática justifica-se pela necessidade de atender, de forma contínua e eficiente, às demandas administrativas e operacionais da Prefeitura Municipal de Magalhães Barata/PA, de seus Fundos Municipais e das demais Secretarias que compõem a estrutura organizacional do Município.

Os materiais permanentes e equipamentos de informática constituem instrumentos indispensáveis ao adequado funcionamento dos setores administrativos, garantindo suporte às atividades de processamento de dados, elaboração e emissão de documentos oficiais, gestão de pessoal, controle de protocolos, execução orçamentária e financeira, procedimentos licitatórios, gestão de contratos e demais rotinas administrativas e institucionais. A inexistência ou insuficiência desses bens compromete diretamente a eficiência dos serviços públicos, podendo ocasionar limitações operacionais, atrasos e prejuízos à continuidade das atividades governamentais.

Diante da necessidade de modernização da estrutura administrativa, substituição de equipamentos obsoletos e ampliação da capacidade tecnológica dos órgãos municipais, torna-se imprescindível a formalização de contratação que assegure a adequada estruturação dos setores da Administração Pública.

3.1.1. A presente contratação tem por objeto o fornecimento de material permanente e equipamentos de informática, destinados exclusivamente a atender às demandas da **Secretaria Municipal de Saúde de Magalhães Barata/PA**, com a finalidade de garantir o adequado funcionamento dos setores administrativos, das unidades de saúde, postos de atendimento e demais serviços que integram a rede municipal de saúde.

A contratação justifica-se pela necessidade de modernização, ampliação e recomposição do parque tecnológico da Secretaria Municipal de Saúde, considerando a existência de equipamentos obsoletos,



insuficientes ou em condições inadequadas de uso, situação que pode comprometer a eficiência dos processos administrativos, o registro de informações em sistemas de saúde, a emissão de documentos, o controle de atendimentos e a organização dos serviços prestados à população.

A aquisição planejada desses bens permanentes é medida essencial para assegurar a continuidade das rotinas administrativas e operacionais da área da saúde, garantindo o adequado funcionamento dos sistemas informatizados utilizados para prontuários, agendamentos, relatórios, controle de estoque, alimentação de sistemas oficiais e demais procedimentos técnicos e administrativos.

A presente contratação encontra-se alinhada ao planejamento da Secretaria Municipal de Saúde e ao Plano Anual de Contratações do Município, sendo considerada ação prioritária para o fortalecimento da estrutura administrativa e tecnológica da saúde pública municipal. A possibilidade de aquisições conforme a necessidade e a disponibilidade orçamentária permitirá maior controle, eficiência e racionalização dos recursos públicos.

Ressalta-se que a adequada estruturação tecnológica da Secretaria Municipal de Saúde impacta diretamente na qualidade e na eficiência dos serviços prestados à população, contribuindo para um atendimento mais ágil, organizado e seguro no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

3.1.2 A Secretaria Municipal de Assistência Social de Magalhães Barata exerce papel fundamental na execução das políticas públicas voltadas à proteção social, à promoção da cidadania e ao atendimento da população em situação de vulnerabilidade e risco social. Para o pleno desempenho de suas atribuições, torna-se indispensável a adequada estruturação tecnológica de seus setores administrativos e unidades vinculadas, mediante a disponibilização de material permanente e equipamentos de informática compatíveis com as demandas institucionais.

Com a análise da atual estrutura administrativa, verificou-se a necessidade de modernização, ampliação e substituição de equipamentos obsoletos ou insuficientes, os quais vêm comprometendo a eficiência dos processos internos, o registro de atendimentos, a elaboração de relatórios, a alimentação de sistemas oficiais e o funcionamento regular das atividades desenvolvidas nos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), unidades de apoio, programas e demais serviços socioassistenciais mantidos pelo Município.

Diante desse contexto, a presente justificativa tem por finalidade viabilizar a contratação de empresa especializada para o fornecimento de material permanente e equipamentos de informática, destinados a garantir melhores condições de trabalho aos servidores e assegurar maior eficiência na execução das ações socioassistenciais.

A contratação constitui medida estratégica e indispensável para assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população, possibilitando maior organização administrativa, segurança no armazenamento de informações e agilidade no atendimento às demandas rotineiras e eventuais da Secretaria.

Ressalta-se que a aquisição encontra-se alinhada ao Plano Anual de Contratações (PAC) da Prefeitura



Municipal de Magalhães Barata, promovendo o planejamento adequado das despesas, o uso racional dos recursos públicos e o fortalecimento da gestão administrativa da política de assistência social.

A adequada estruturação tecnológica impacta diretamente na qualidade do atendimento ofertado à população, no desempenho das equipes técnicas e no aprimoramento da gestão dos serviços socioassistenciais, contribuindo para o fortalecimento das políticas públicas de proteção social e garantia de direitos.

3.1.3 Considerando as competências e atribuições da **Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Magalhães Barata/PA**, verifica-se a necessidade de contratação de empresa especializada para o fornecimento de material permanente e equipamentos de informática, destinados a atender às demandas administrativas e operacionais relacionadas às ações de gestão ambiental, fiscalização, monitoramento, educação ambiental e controle de atividades sob responsabilidade do órgão.

A presente contratação tem por finalidade assegurar a adequada estruturação tecnológica da Secretaria, mediante a disponibilização de equipamentos de informática modernos e compatíveis com as necessidades institucionais, tais como computadores, impressoras e demais periféricos, essenciais ao desempenho das rotinas administrativas, elaboração de relatórios técnicos, registros de fiscalização, alimentação de sistemas oficiais e comunicação institucional.

A insuficiência, obsolescência ou inexistência desses equipamentos compromete diretamente a execução das atividades finalísticas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, podendo impactar negativamente as ações voltadas à proteção, preservação e recuperação ambiental, bem como o controle das atividades potencialmente poluidoras. Assim, a contratação proposta constitui medida indispensável para garantir a continuidade, a eficiência e a qualidade das atividades administrativas e técnicas do órgão.

Ressalta-se que a aquisição planejada de material permanente e equipamentos de informática permitirá maior organização, segurança no armazenamento de dados e agilidade na tramitação de processos, evitando contratações emergenciais e assegurando melhor controle orçamentário.

A realização do competente processo licitatório promove a padronização dos equipamentos, a racionalização dos custos e a otimização dos recursos públicos, em conformidade com os princípios da legalidade, economicidade, eficiência, planejamento e continuidade do serviço público, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, diante das justificativas apresentadas e das informações constantes no Documento de Formalização de Demanda (DFD), a presente contratação reveste-se de caráter técnico e estratégico, sendo essencial para garantir condições adequadas ao pleno desempenho das atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, em atendimento ao interesse público e às diretrizes do planejamento institucional vigente.

4. NORMATIVA NORTEADORES PARA SEREM UTILIZADOS NA CONTRATAÇÃO



4.1 A contratação será processada por meio da modalidade **Pregão**, na forma eletrônica, com adoção do **Sistema de Registro de Preços**, nos termos do art. 6º, inciso XLI, do art. 28, inciso I, e dos arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

4.2 O procedimento licitatório observará integralmente os princípios e normas de direito público aplicáveis às contratações administrativas, especialmente aqueles previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, bem como as demais disposições legais, regulamentares e normativas pertinentes.

4.3 O objeto da contratação consiste no fornecimento de **material permanente e equipamentos de informática**, destinados a atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Magalhães Barata/PA, de seus Fundos Municipais e das demais Secretarias que integram a estrutura administrativa do Município, caracterizando-se como aquisição de bens comuns, cujas especificações podem ser definidas de forma objetiva no edital, conforme art. 6º, inciso XIII, e art. 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

4.4 A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se pela necessidade de aquisições futuras e eventuais, pela variabilidade dos quantitativos demandados e pela possibilidade de fornecimento parcelado, assegurando maior eficiência, economicidade, planejamento e flexibilidade à Administração Pública Municipal, em conformidade com os arts. 82 e 83 da Lei nº 14.133/2021.

5. REQUISITOS MÍNIMOS PARA A CONTRATAÇÃO, CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E GARANTIAS

A presente contratação deverá observar os requisitos mínimos indispensáveis à adequada execução do objeto, em conformidade com a legislação vigente, com as especificações técnicas definidas no Termo de Referência e com os princípios que regem as contratações públicas, especialmente aqueles previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, bem como as diretrizes de sustentabilidade, funcionalidade, saúde e segurança aplicáveis à Administração Pública.

5.1. Condições dos Bens, o material permanente e os equipamentos de informática a serem fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, de qualidade comprovada, em perfeito estado de conservação e funcionamento, livres de defeitos, avarias ou quaisquer vícios que comprometam sua utilização, devidamente acondicionados e com identificação clara de marca, modelo e especificações técnicas.

5.2. Conformidade Técnica, os bens deverão atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, sendo vedado o fornecimento de equipamentos em desacordo com os requisitos mínimos de qualidade, desempenho, durabilidade, eficiência e funcionalidade exigidos pela Administração.

5.3. Normas Técnicas e Regulamentares, a contratada deverá assegurar que os equipamentos fornecidos estejam em conformidade com as normas técnicas brasileiras aplicáveis, especialmente as normas da ABNT, bem como com as normas de segurança, ambientais e demais regulamentações pertinentes.

5.4. Garantia e Conservação, os equipamentos deverão possuir garantia mínima conforme estabelecido no Termo de Referência, não sendo aceitos bens com sinais de uso, danos físicos, falhas de funcionamento ou qualquer irregularidade que comprometa sua integridade. Os produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas que assegurem sua proteção durante o transporte.

5.5. Entrega dos Bens, os materiais permanentes e equipamentos de informática deverão ser entregues conforme as requisições emitidas pela Administração, observando-se o prazo máximo de até 15 (quinze)



dias, contado do recebimento da Ordem de Fornecimento, bem como os quantitativos, locais e demais condições previamente definidas pelas unidades requisitantes.

5.6. Capacidade Operacional, a empresa contratada deverá comprovar capacidade técnica, operacional e logística suficiente para garantir o fornecimento adequado e tempestivo dos bens, conforme os quantitativos estimados e as demandas apresentadas pela Prefeitura Municipal de Magalhães Barata/PA, Fundos e Secretarias.

5.7. Sanções Administrativas o descumprimento das condições estabelecidas no instrumento convocatório, na Ata de Registro de Preços ou no contrato sujeitará a contratada às sanções administrativas previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das demais penalidades legais cabíveis.

5.8. Sustentabilidade, sempre que possível, deverão ser priorizados equipamentos que apresentem maior eficiência energética e menor impacto ambiental, bem como aqueles que possuam certificações pertinentes, em atendimento às diretrizes de sustentabilidade previstas na legislação vigente e às boas práticas de gestão pública responsável.

6.SUBCONTRATAÇÃO

6.1.Não será admitida a subcontratação de objeto contratual.

7.RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E A QUANTIDADE DE CADA ITEM

7.1 A definição das quantidades estimadas de material permanente e equipamentos de informática a serem registrados foi realizada com base em levantamento técnico promovido pelas unidades requisitantes da Administração Pública Municipal, observando-se o disposto no art. 18, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

7.2 A estimativa levou em consideração a demanda atual das unidades administrativas, as projeções de necessidade para o período de vigência estimado de 12 (doze) meses, bem como o histórico de aquisições e consumo verificado em exercícios anteriores, formalizados por meio de processos administrativos regularmente instruídos por esta Municipalidade.

7.3 O quantitativo estimado contempla as necessidades de estruturação, modernização, reposição e ampliação do parque tecnológico e do mobiliário permanente da Administração Municipal, compreendendo equipamentos de informática e demais bens permanentes indispensáveis ao regular desempenho das atividades institucionais da Prefeitura Municipal de Magalhães Barata/PA, dos Fundos Municipais e das Secretarias Municipais, resguardada a possibilidade de variação conforme a efetiva demanda durante a vigência da Ata de Registro de Preços, nos termos da legislação vigente.

8. DA JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 A adoção do Sistema de Registro de Preços – SRP justifica-se, nos termos do art. 82 da Lei nº 14.133/2021, em razão da natureza programada, variável e eventual da demanda por material permanente e equipamentos de informática destinados à Prefeitura Municipal de Magalhães Barata/PA, aos Fundos Municipais e às demais Secretarias Municipais.



8.2 Os bens objeto da contratação caracterizam-se como itens necessários à estruturação, modernização, substituição e ampliação do patrimônio permanente e do parque tecnológico da Administração Municipal, cuja necessidade pode ocorrer de forma parcelada ao longo do exercício, não sendo possível definir com absoluta precisão os quantitativos a serem efetivamente adquiridos durante o período estimado de 12 (doze) meses.

8.3 Nesse contexto, o Sistema de Registro de Preços mostra-se a alternativa mais adequada e vantajosa, pois possibilita a realização de contratações conforme a demanda efetiva das unidades administrativas, de maneira gradual e compatível com a disponibilidade orçamentária, evitando aquisições antecipadas, imobilização desnecessária de recursos públicos e armazenamento indevido de bens, em observância aos princípios do planejamento, eficiência e economicidade previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Ressalta-se, ainda, que o Registro de Preços não obriga a Administração à contratação da totalidade dos quantitativos registrados, constituindo mera expectativa de contratação, conforme disposto no art. 82 da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Federal nº 11.462/2023.

9. LEVANTAMENTO DE MERCADO

9.1 Em atendimento à necessidade identificada no presente Estudo Técnico Preliminar, foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar soluções compatíveis com a futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de material permanente e equipamentos de informática, visando assegurar a observância aos princípios da vantajosidade, economicidade, eficiência e interesse público, nos termos do art. 5º e do art. 18, inciso V, da Lei nº 14.133/2021.

9.2 A partir das demandas apresentadas pela Prefeitura Municipal de Magalhães Barata/PA, Fundos Municipais e demais Secretarias, verificou-se que o atendimento adequado requer a contratação de empresa especializada, com atividade econômica compatível com o fornecimento de bens permanentes e equipamentos de informática. Para fundamentar a análise, foram examinadas contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades da Administração Pública, com o intuito de identificar parâmetros de mercado, padrões técnicos e boas práticas aplicáveis ao objeto.

9.3 O levantamento de mercado demonstrou a existência de ampla oferta de fornecedores no segmento de tecnologia da informação, incluindo empresas com capacidade técnica, estrutura operacional adequada e regularidade fiscal, aptas a atender às exigências legais e às especificações do objeto. Tal cenário favorece a competitividade do certame, amplia as possibilidades de obtenção de proposta mais vantajosa e assegura maior eficiência no atendimento das demandas institucionais.

9.4 O procedimento licitatório deverá garantir igualdade de condições e ampla concorrência entre os interessados, desde que atendidos os requisitos de habilitação e as especificações técnicas estabelecidas no Edital e no Termo de Referência, em conformidade com os princípios da isonomia, competitividade e seleção da proposta mais vantajosa.

No presente caso, justifica-se a adoção do Sistema de Registro de Preços – SRP, nos termos do art. 82 da



Lei nº 14.133/2021, em razão de:

- a) possibilidade de variação e ampliação da demanda por material permanente e equipamentos de informática, decorrente de necessidades administrativas, expansão de serviços e modernização da infraestrutura tecnológica;
- b) necessidade de aquisições parceladas e eventuais, considerando a natureza programada e superveniente das demandas e a compatibilidade com a execução orçamentária ao longo do exercício.

A estimativa de preços foi elaborada em conformidade com os critérios estabelecidos na Instrução Normativa nº 65, de 7 de julho de 2021, sendo os valores apurados considerados como preço estimado da contratação, levando-se em conta as especificidades técnicas do objeto, as condições do mercado fornecedor, a razoabilidade dos valores e a disponibilidade orçamentária.

Para a formação do preço estimado, foram utilizadas, dentre outras, as seguintes fontes de pesquisa:

- I – contratações similares realizadas por outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;
- II – consultas ao Banco de Preços (www.bancodeprecos.com.br), com coleta de, no mínimo, 3 (três) valores por item para apuração da média;
- III – pesquisa no Portal dos Jurisdicionados do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCM/PA (<https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/>).

Dessa forma, a solução proposta revela-se adequada, viável e alinhada ao planejamento institucional, garantindo respaldo técnico e econômico à futura contratação.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. A estimativa do valor total da contratação será a soma dos valores totais de cada item, tendo por base a quantidade total estimada de cada item e seu preço unitário.

11.2. O custo estimado será apurado a partir de pesquisas de preços conforme preceitua a Instrução Normativa nº 65, 07 de julho de 2021, inciso II, art. 5º.

11.3. Com base no levantamento realizado, o valor global estimado para a futura e eventual contratação, considerando os itens constantes da planilha de quantitativos, **é de R\$ 725.305,43 (Setecentos e Vinte e Cinco Mil, Trezentos e Cinco Reais Quarenta e Três Centavos).**

11. DA VIGÊNCIA

10.1. O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do Termo Contratual.

12. JUSTIFICATIVA DA ESTIMATIVA DA QUANTIDADE DA CONTRATAÇÃO ESPECIFICAÇÕES

A definição dos quantitativos estimados para cada item da presente contratação foi realizada com base nas demandas formalmente encaminhadas pelos órgãos requisitantes à Secretaria Municipal de Administração de Magalhães Barata, por meio dos respectivos Documentos de Formalização de Demanda – DFD.

12.1. As quantidades estimadas decorrem de levantamentos técnicos, do histórico de contratações anteriores e da análise do consumo médio e projetado de suprimentos de informática, utilizados no desenvolvimento das atividades administrativas, operacionais, educacionais e institucionais da Prefeitura Municipal de



Magalhães Barata, dos Fundos Municipais e das demais Secretarias.

Para a composição das estimativas foram considerados, dentre outros, os seguintes critérios técnicos:

I – a quantidade de setores, departamentos e unidades administrativas vinculadas a cada secretaria;

II – a estrutura tecnológica existente, considerando o parque de equipamentos de informática em funcionamento e a consequente necessidade contínua de suprimentos;

III – o consumo médio apurado com base nos registros de utilização dos períodos anteriores;

IV – o histórico de contratações anteriores, utilizado como parâmetro de referência para a demanda efetiva;

V – a previsão de reposições emergenciais decorrentes de falhas, desgaste natural dos insumos ou elevação inesperada da demanda;

VI – a continuidade e a ampliação das atividades administrativas e operacionais durante o período de vigência contratual, conforme planejamento institucional.

Dessa forma, os quantitativos definidos para cada item visam assegurar o atendimento adequado, contínuo e eficiente das necessidades dos órgãos requisitantes, garantindo a regularidade do funcionamento dos serviços públicos e prevenindo a interrupção das atividades essenciais da Administração.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDA DE	SEC. ADM	SEC. SAÚDE	SEC. ASSIST. SOCIAL	SEC. MEIO AMBIE NTE	QUANT. TOTAL
1	APARELHO DE CELULAR SMARTPHONE ANDROID. Especificações: Tela de 6.7". Resolução: 1080 x 2340 pixel. FPS de até 120 Hz. Processador Exynos 1580. Memória RAM de 8gb. Armazenamento de 128gb. Conectividade: Rede móvel 5G. WI-FI, BLUETOOTH E NFC. Bateria de 5000 mAh. Certificação IP67 cor preto.	Unidade	1,00	0,00	1,00		2,00
2	COMPUTADOR - ALL IN ONE – INTERMEDIARIO. Especificação: Tela Led mínimo 23,8 FHD IPS. Processador 13ª geração Intel Core I5. Intel UHD com memória gráfica compartilhada. SSD de 512GB PCIe NVMe M.2. RAM de 8 GB, DDR5. Intel® Wi-Fi 6E AX211, 2x2, 802.11ax, Bluetooth® wireless card. Teclado e mouse inclusos, cor: Branco, Windows 11 com webcam integrada, com teclado e mouse inclusos	Unidade	2,00	2,00	1,00	1,00	6,00



3	COMPUTADOR – CATEGORIA BÁSICO. Especificações: Computador processador Intel® Core™ i3 14100T (4 cores, up to 4.4GHz). Sistema Operacional Windows 11; Memória RAM 8 GB (1x8GB) DDR5, 4800 MT/s; Armazenamento 256GB SSD (Classe 35); Wireless Intel® Wi-Fi 6E AX211, 2x2, 802.11ax placa de rede wireless com Bluetooth, antena interna. Fonte de alimentação Adaptador CA 65 Watts 4.5mm Barrel (Bivolt). Medidas máximas: Largura 3,60 cm x Profundidade 17,80 cm x Altura 18,20 cm, com teclado e mouse inclusos	Unidade	6,00	2,00	2,00	2,00	12,00
4	COMPUTADOR – CATEGORIA INTERMEDIÁRIA. Especificações: Computador processador Intel® Core™ i5 14500T (14 cores, up to 4.8GHz). Sistema Operacional Windows 11; Memória RAM 8 GB (1x8GB) DDR5, 4800 MT/s; Armazenamento 512GB SSD (Classe 35); Wireless Intel® Wi-Fi 6E AX211, 2x2, 802.11ax placa de rede wireless com Bluetooth, antena interna. Fonte de alimentação Adaptador CA 65 Watts 4.5mm Barrel (Bivolt). Medidas máximas: Largura 3,60 cm x Profundidade 17,80 cm x Altura 18,20 cm, com teclado e mouse inclusos	Unidade	8,00	2,00	3,00	2,00	15,00
5	COMPUTADOR COMPLETO CATEGORIA AVANÇADO. Especificações: Equipamento de alta performance, destinado a atividades técnicas intensivas, tais como modelagem gráfica, edição audiovisual, virtualização, servidores locais de rede, entre outros. Processador Intel Core I7 (13ª geração) ou AMD Ryzen 7 equivalente; Memória RAM: 16 GB DDR4 com frequência mínima 3200 MHz; Armazenamento: SSD 512 GB (NVMe Gen3); Placa de vídeo dedicada com mínimo de 4 GB GDDR6; Monitor LED 21” Full HD ou superior; Teclado mecânico e mouse óptico de alta precisão; Gabinete ATX com sistema de refrigeração térmica avançada; Fonte de alimentação 650W real certificada 80 Plus Bronze ou superior. com teclado e mouse inclusos	Unidade	8,00	2,00	3,00	2,00	15



6	ESTABILIZADOR DE TENSÃO 500 VA Especificação: Bivolt Estabilizador eletrônico de tensão com potência nominal de 500 VA, entrada bivolt automática (115/127/220V) e saída de 115V. Equipado com sistema de proteção contra surtos de tensão e variações na rede elétrica, com desligamento automático em casos de subtensão ou sobretensão, e rearme automático após normalização. Possui também proteção contra sobrecarga, com desligamento automático para preservação do equipamento e dos dispositivos conectados. Indicado para proteção de equipamentos eletroeletrônicos, de informática e automação. Produto novo, com grau de proteção compatível com ambientes internos, fornecido com manual em português, selo de certificação do INMETRO e garantia mínima de 12 meses.	Unidade	10,00	4,00	3,00	3,00	R\$ 20,00
7	GPS PORTÁTIL. Especificações: Tela a cores de 2,6 polegadas com resolução de 160 x 240 pixels para visualização clara. Suporta múltiplos sistemas GNSS para localização precisa. Mapas TopoActive pré-carregados de alta detalhamento. Bateria AA com até 16 horas de duração no modo GPS. Capacidade interna de 16 GB com slot para cartão microSD. Notificações inteligentes recebidas diretamente no dispositivo.	Unidade				2,00	2
8	IMPRESORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA: Especificações: Tipo de consumível Cartucho de toner e unidade de cilindro. Velocidade de impressão em preto A4/Carta (max. ppm) 48/50. Capacidade de cópia Monocromática. Bandeja com capacidade de papel de 250 folhas, ADF de 50 folhas. Ciclo de trabalho mensal máximo: Até 90.000 páginas. Capacidade de impressão frente e verso. Velocidades de digitalização simplex A4 (preto/cor) (max. ipm) 28 / 56 ipm (A4). Resolução de varredura interpolada (max. dpi) 19200 x 19200 dpi. Interface(s) padrão Gigabit Ethernet, Hi-Speed USB 2.0.	Unidade	2,00	1,00	1,00	1,00	5



9	IMPRESSORA ECOTANK: Especificações: Tecnologia de impressão Injeção de tinta Heat-Free® PrecisionCore de 4 cores (CMYK). Funções integradas: Impressão, cópia, digitalização; Rendimento mínimo com suprimentos originais inclusos: Preto: mínimo de 7.500 páginas.; Colorido (ciano, magenta e amarelo): mínimo de 6.000 páginas. Velocidade de impressão ISO: 10,5 ppm em preto e 5 ppm em cores (A4/Carta); Velocidade de impressão: 33 ppm em preto e 15 ppm em cores (A4/Carta), Velocidade de cópia ISO4: 7,7 cpm em preto e 3,8 cpm em cores (A4/carta). Capacidade da bandeja de entrada: até 100 folhas (A4). Alimentador automático de documentos (ADF): até 30 folhas. Conectividade: USB de alta velocidade (compatível com USB 2.0), Wi-Fi 4 (IEEE 802.11 b/g/n) Wi-Fi Direct®	Unidade	4,00	2,00	3,00	1,00	10,00
10	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL A LASER COLORIDA: Especificações: Tipo de consumível até (04) quatro Cartuchos de toners e unidades de cilindros. Velocidades de impressão: A4/Carta (max. ppm) 26/27. Capacidade de cópia Colorida. Bandeja com capacidade de papel de 250 folhas, ADF de 50 folhas. Ciclo de trabalho mensal máximo: Até 40.000 páginas. Capacidade de impressão frente e verso. Velocidades de digitalização simplex A4 (preto/cor) (max. ipm) 27 / 21 ipm (A4). Conectividade: Wireless 802.11 b/g/n, Gigabit Ethernet, Wi Fi Direct, Hi-Speed USB 2.0	Unidade	3,00	2,00	2,00	1,00	8,00



11	<p>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL ECOTANK MONOCROMÁTICA: Especificações: Visor LCD 1,44" colorido, com tecnologia de impressão Jato de tinta monocromática otimizada MicroPiezo® Heat-Free™ Technology. Resolução máxima de impressão 1440 dpi x 720 dpi Velocidade máxima de impressão† 32 ppm em preto (rascunho, A4/carta). Velocidade de impressão ISO 15 ppm preto (A4/carta) Tempo de saída da primeira página ISO 8 segundos após receber os dados (A4/carta). Ciclo de trabalho mensal recomendado 250 - 1.500 páginas. Ciclo de trabalho mensal máximo até 15.000 páginas. Tipo de digitalização Base com sensor de linhas CIS colorido. Velocidade de digitalização 12 segundos preto e branco/28 segundos em cores PDF e tamanho A4 a 200 dpi. Conectividade padrão USB 2.0 de alta velocidade, Wi-Fi (802.11 b/g/n), Wi-Fi-Direct®2. Capacidade de carga de papel (80 g/m²) 150 folhas padrão. Capacidade da bandeja de saída 30 folhas de papel comum (sulfite) (A4/carta)</p>	Unidade	3,00	1,00	1,00	5	
12	<p>MONITOR 19" Especificações:Tamanho da tela: 21,5, resolução Full HD de 1920 px x 1080 px para imagens nítidas e detalhadas, taxa de atualização de 75 Hz para experiências visuais suaves, tempo de resposta MPRT de 4 ms reduz fantasmas e borrões, altura ajustável de até 150 mm para conforto ergonômico, tecnologia anti-reflexo para melhor visibilidade em ambientes iluminados, conexões HDMI, VGA e displayPort para flexibilidade de uso, Formato de tela:Plana Proporção de tela: 16:9 - Widescreen Resolução máxima:1920 x 1080 Relação de contraste dinâmico:50.000.000:1 Relação de contraste estático: 3.000:1 Altura da Base ajustável: 150 5 mm.</p>	Unidade	10,00	3,00	4,00	3,00	20,00



13	MONITOR 21.5" Especificações: Tamanho da tela: 21.5, resolução Full HD de 1920 px x 1080 px para imagens nítidas e detalhadas, taxa de atualização de 75 Hz para experiências visuais suaves, tempo de resposta MPRT de 4 ms reduz fantasmas e borrões, altura ajustável de até 150 mm para conforto ergonômico, tecnologia anti-reflexo para melhor visibilidade em ambientes iluminados, conexões HDMI, VGA e displayPort para flexibilidade de uso, Formato de tela:Plana Proporção de tela: 16:9 - Widescreen, Resolução máxima:1920 x 1080 Relação de contraste dinâmico:50.000.000:1, Relação de contraste estático: 3.000:1, Altura da Base ajustável: 150 5 mm.	Unidade	8,00	4,00	2,00	1,00	15
14	MONITOR 24.5" Especificações: Tamanho da tela: 24.5, resolução Full HD de 1920 px x 1080 px para imagens nítidas e detalhadas, taxa de atualização de 75 Hz para experiências visuais suaves, tempo de resposta MPRT de 4 ms reduz fantasmas e borrões, altura ajustável de até 150 mm para conforto ergonômico, tecnologia anti-reflexo para melhor visibilidade em ambientes iluminados, conexões HDMI, VGA e displayPort para flexibilidade de uso, Formato de tela:Plana Proporção de tela: 16:9 - Widescreen Resolução máxima:1920 x 1080 Relação de contraste dinâmico:50.000.000:1 Relação de contraste estático: 3.000:1 Altura da Base ajustável: 150 5 mm.	Unidade	5,00	2,00	3,00		10
15	NOBREAK 1200 VA, SEINODAL - Especificações: Equipamento novo, com potência nominal de 1200 VA, entrada bivolt automático (115/127/220V~), saída 115V~, forma de onda senoidal por aproximação, topologia interativa com regulação online, mínimo de 6 tomadas padrão NBR 14136 (10A), autonomia mínima de 15 minutos com 50% de carga, proteções contra sobretensão, subtensão, sobrecarga, curto-circuito e descarga total da bateria, indicadores LED bicolor, estabilizador interno, filtro de linha, autodiagnóstico de bateria, função DC Start.	Unidade	12,00	5,00	8,00	5,00	30,00



16	NOBREAK 1500 VA, SEINODAL - Especificações: Equipamento com potência nominal de 1500 VA, entrada bivolt automático 115/127/220V, saída 115V~ ou 220V~ (seleção manual), forma de onda senoidal pura, topologia interativa com regulação online, mínimo de 8 tomadas padrão NBR 14136 (6 de 10A + 2 de 20A), autonomia mínima de 15 minutos com 50% de carga, proteções contra sobretensão, subtensão, sobrecarga, curto-circuito e descarga total da bateria, display LCD para status de operação, estabilizador interno, filtro de linha, autodiagnóstico de bateria, função DC Start, comunicação USB.	Unidade	R\$ 8,00	R\$ 2,00	R\$ 3,00	R\$ 2,00	R\$ 15,00
17	NOTEBOOK 13.3" Especificações: Tela Touchscreen de 13.3" Full HD; Processador Intel Core I5 de 13ª geração; armazenamento 256 GB SSD NVMe; Conexões HDMI, USB-A, microSD, Thunderbolt 4; multimídia Dolby Atmos®; Sistema Operacional Windows 11 Home, Áudio: HD (High Definition) Audio Efeitos de Áudio: Dolby Atmos® Alto-Falantes: AKG Estéreo (2W x 2) Microfone Integrado: Dual array digital Webcam Integrada: Sim (1080p FHD), Portas USB: 1x Thunderbolt™ 4; 1x USB-C; 1x USB 3.2 HDMI: HDMI 1.4b Saída Fone-de-Ouvido, (Combo com Entrada para Microfone) Entrada p/ Microfone e Saída para Fone-de-Ouvido, com leitor de Cartões Multimídia: MicroSD.	Unidade	6,00	2,00	2,00	2,00	12



18	NOTEBOOK 15,6". Especificações: Notebook com Processador 13ª geração Intel Core i5-1334U (10-core, cache de 12MB, até 4.60GHz) Sistema operacional. Windows 11 . Placa de vídeo Intel® Iris® Xe com memória gráfica compartilhada. Tela Full HD de 15.6" (1920 x 1080), 120 Hz, WVA. Memória 16GB DDR4 (2x8GB) 2666MT/s; Limite de 16GB atingido (2 slots soDIMM). Armazenamento SSD de 512GB PCIe NVMe M.2. Portas: 1 Porta HDMI 1.4; 1 porta USB 3.2 Type-A de 1ª geração; 1 porta USB 3.2 Type-C de 1ª geração (apenas dados); 1 porta USB 2.0 Type A; 1 Conector de headset; 1 Tomada de energia. Slots 1 slot de cartão SD 1 slot M.2 2230/2280 para unidade de estado sólido (SSD); Dimensões aproximadas Altura: 1,69 cm a 1,89 cm; Largura: 35,85 cm; Profundidade: 23,56 cm. Câmera Webcam widescreen HD (720p) integrada com microfone digital. Áudio e alto-falantes Alto-falantes estéreo, 2 W x 2 = 4 W no total. Chassi Revestimento externo em policarbonato. Wireless Realtek Wi-Fi 6 RTL8852BE, 2x2, 802.11ax, MU-MIMO, placa de rede wireless com Bluetooth®. Bateria principal Bateria de 3 células e 41Wh (integrada) Duração estimada da bateria Até 9 horas e 15 minutos. Energia Adaptador CA 65 Watts (Bivolt). Cor Preto Carbono.	Unidade	5,00	2,00	2,00	1,00	10
19	NOTEBOOK COM PLACA DE VIDEO DEDICADA. Especificações: Processador Intel Core I7 de 13ª geração ou AMD Ryzen 7 equivalente; memória RAM de 16 GB, DDR5; tela de 15,6" com painel LED tipo IPS, resolução Full HD (1920 x 1080), proporção 16:9 e taxa de atualização de no mínimo 144 Hz; placa de vídeo dedicada Nvidia® GeForce® RTX 3050 ou superior com 6 GB de memória dedicada GDDR6 ou equivalente em desempenho gráfico; armazenamento em unidade SSD de 512 GB, com tecnologia NVMe, interface PCIe 4.0 x4, no formato M.2 2280 ou M.2 2242, Sistema Operacional Windows 11.	Unidade	2,00	1,00	1,00	1,00	5
20	SCANNER DE DOCUMENTOS. Especificações: Scanner com alimentação vertical, dúplice com tela touch de 4,3"; alimentador automático de documentos com capacidade para 100 folhas; Velocidade de Digitalização de no mínimo 35 ppm/ 70 ipm²; Interfaces: USB 3.0 de alta velocidade. Ciclo de trabalho diário: 4.000 páginas; driver TWAIN.	Unidade	2,00		1,00		3



21	TABLET 10.9" Especificações: Tela de 10.9" com resolução de 1440 x 2304 pixels, FPS de 90Hz; Processador Exynos 1580 ou equivalente; Memória ram de 8gb; armazenamento de 128gb; Câmera traseira de 13 MP e frontal de 12 MP; Wi-Fi 802.11 a/b/g/n/ac/6; Bluetooth 5.3 com A2DP/LE; bateria LiPo de 8000 mAh; Certificação IP68; GPS, conectividade Wi-Fi e Bluetooth, Glonass, Beidou, Galileo, QZSS, acessórios de acompanhamento 1 Capa Protetora, 1 Caneta S Pen, 1 Carregador, 1 Cabos de Dados, Guia Rápido, 1 Extrator da bandeja de MicroSD	Unidade	3,00	3,00	2,00	2,00	10

13. JUSTIFICATIVA DO ORÇAMENTO SIGILOSO

13.1 Nos termos do art. 24 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o orçamento estimado referente ao Registro de Preços para a contratação de empresa especializada no fornecimento de material permanente e equipamentos de informática, destinados a atender às demandas da Prefeitura Municipal de Magalhães Barata/PA, dos Fundos Municipais e das demais Secretarias, poderá ser mantido sob sigilo até a conclusão da fase de julgamento das propostas, com a finalidade de preservar o caráter competitivo do certame e resguardar o interesse público.

13.2 A adoção do orçamento sigiloso justifica-se pela necessidade de assegurar a isonomia entre os licitantes, evitando a indução de propostas com base no valor previamente estimado pela Administração, bem como prevenindo a formação artificial de preços. Tal medida mostra-se especialmente adequada em contratações realizadas por meio do Sistema de Registro de Preços, nas quais os quantitativos são estimados e as aquisições ocorrem de forma futura e parcelada.

13.3 O orçamento estimado foi elaborado com base em pesquisa de mercado realizada conforme os parâmetros técnicos e normativos vigentes, permanecendo integralmente disponível aos órgãos de controle interno e externo para fins de fiscalização, auditoria e acompanhamento, em estrita observância aos princípios da legalidade, transparência e eficiência administrativa, previstos nos arts. 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021.

13.4 Após a conclusão da fase de julgamento das propostas, o valor estimado da contratação será devidamente divulgado, garantindo a publicidade dos atos administrativos, sem prejuízo da preservação da competitividade durante as fases sensíveis do procedimento licitatório.

Dessa forma, a manutenção do orçamento estimado sob sigilo até o julgamento das propostas configura medida legítima, técnica e juridicamente fundamentada, voltada à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal, em conformidade com os princípios licitatórios estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.

14. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

14.1 O Estudo Técnico Preliminar – ETP constitui a etapa inicial do planejamento da contratação, nos



termos do art. 18 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, tendo por finalidade analisar a viabilidade técnica, jurídica, econômica e ambiental da solução proposta, bem como subsidiar a elaboração do Termo de Referência, que será formalizado após a comprovação da viabilidade da contratação.

Nesta etapa, são examinados os elementos relacionados à identificação da necessidade administrativa, às alternativas disponíveis para seu atendimento, à análise de riscos e à relação custo-benefício da solução escolhida, assegurando que a contratação esteja alinhada ao interesse público e devidamente justificada quanto à aplicação dos recursos públicos.

14.1.2 Com base nos estudos realizados pela equipe de planejamento e considerando experiências exitosas observadas em contratações similares promovidas por outros órgãos da Administração Pública, verificou-se que a adoção do **Sistema de Registro de Preços – SRP** apresenta-se como solução eficiente, econômica e adequada para o atendimento das demandas relativas ao fornecimento de **material permanente e equipamentos de informática**, destinados à Prefeitura Municipal de Magalhães Barata/PA, Fundos Municipais e Secretarias.

14.1.3 Observadas as diretrizes da Lei nº 14.133/2021 e as exigências legais aplicáveis à futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de material permanente e equipamentos de informática, foram analisadas as seguintes alternativas:

14.1.4 Solução 1 – Pregão Eletrônico

Considerando que o objeto da contratação consiste na aquisição de bens comuns, cujas especificações podem ser objetivamente definidas no edital, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, mostra-se adequada a utilização da modalidade **Pregão**, na forma eletrônica, conforme art. 28, inciso I, do referido diploma legal.

O critério de julgamento será o de **menor preço**, por item ou por lote, conforme a natureza dos equipamentos e materiais permanentes e a forma de agrupamento definida no Termo de Referência.

A demanda por equipamentos e materiais permanentes de informática é recorrente, porém variável, em razão da necessidade de modernização, ampliação, substituição de equipamentos obsoletos e estruturação de novos setores administrativos, o que recomenda modelo contratual flexível.

14.1.5 Solução 2 – Sistema de Registro de Preços (SRP)

A adoção do **Sistema de Registro de Preços – SRP**, nos termos do art. 6º, inciso XLV, e art. 82 da Lei nº 14.133/2021, possibilita o registro formal de preços para futura e eventual contratação, permitindo que a Administração realize as aquisições conforme a necessidade efetiva, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

O modelo proporciona maior flexibilidade administrativa, racionalização de custos, planejamento eficiente e redução da necessidade de repetição de procedimentos licitatórios, garantindo maior economicidade e eficiência na gestão pública.

14.1.6 Solução 3 – Adesão a Ata de Registro de Preços

Nos termos do Decreto Federal nº 11.462/2023, a adesão a atas de registro de preços formalizadas por outros órgãos públicos constitui alternativa juridicamente possível, desde que demonstrada a vantajosidade, a compatibilidade do objeto e o atendimento às condições estabelecidas na ata originária.

Tal solução poderá ser considerada caso existam atas vigentes que contemplem material permanente e



equipamentos de informática em condições técnicas e comerciais mais vantajosas, observada a viabilidade logística e operacional.

14.1.7 Descrição da Solução Adotada

Após análise técnica, econômica e administrativa das alternativas disponíveis, conclui-se pela adoção do **Sistema de Registro de Preços, por meio de Pregão Eletrônico**, para a futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de **material permanente e equipamentos de informática**, destinados a atender às demandas da Prefeitura Municipal de Magalhães Barata/PA, Fundos Municipais e Secretarias.

A solução escolhida permite aquisições parceladas e sob demanda, evitando a formação de estoques desnecessários e o comprometimento antecipado de recursos orçamentários, assegurando maior controle, planejamento e eficiência na aplicação dos recursos públicos.

Justificativa da Estratégia de Contratação

A adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), mediante Pregão Eletrônico, fundamenta-se nos arts. 6º, XLV, 17, 82 e 84 da Lei nº 14.133/2021, revelando-se a estratégia mais adequada para a futura e eventual contratação de material permanente e equipamentos de informática, pelas seguintes razões:

- I – os bens apresentam demanda recorrente e variável, decorrente da necessidade de modernização e estruturação contínua da infraestrutura tecnológica municipal;
- II – o SRP confere flexibilidade administrativa, permitindo contratações conforme a necessidade efetiva, sem obrigatoriedade de aquisição integral dos quantitativos registrados;
- III – o modelo promove economicidade e eficiência, reduzindo a repetição de certames e custos operacionais;
- IV – o Pregão Eletrônico amplia a competitividade, assegura a isonomia entre os licitantes e favorece a obtenção da proposta mais vantajosa;
- V – a sistemática adotada contribui para melhor planejamento orçamentário, compatibilizando as aquisições com a disponibilidade financeira e as prioridades administrativas.

Dessa forma, a utilização do Sistema de Registro de Preços, por meio de Pregão Eletrônico, mostra-se plenamente compatível com o interesse público e adequada ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Magalhães Barata/PA, Fundos Municipais e Secretarias, em consonância com os princípios da legalidade, eficiência, planejamento, economicidade e transparência previstos na Lei nº 14.133/2021.

15. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

15.1. O prazo de execução do objeto solicitados estará expresso no Termo de Referência na quantidade demandada pelas secretarias contratante.

15.2. Caso não seja possível a execução na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas, devidamente comprovadas, com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

16. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

16.1 A execução da futura e eventual contratação decorrente da Ata de Registro de Preços para o fornecimento de material permanente e equipamentos de informática, destinados à Prefeitura Municipal de



Magalhães Barata/PA, Fundos Municipais e Secretarias, deverá ocorrer em estrita observância às cláusulas pactuadas e às disposições da Lei nº 14.133/2021, respondendo cada parte pelas consequências de eventual inexecução total ou parcial, nos termos do art. 115, caput.

16.2 Os prazos de entrega e demais obrigações contratuais serão automaticamente prorrogados nas hipóteses de impedimento, paralisação ou suspensão da execução, pelo período correspondente, mediante formalização por apostilamento, conforme §5º do art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

16.3 As comunicações formais entre a Administração e a contratada ocorrerão preferencialmente por escrito, admitindo-se o uso de meio eletrônico oficial, quando compatível com a natureza do ato e conforme regulamentação aplicável.

16.4 O órgão contratante poderá convocar representante da empresa registrada para adoção de providências imediatas relacionadas ao fornecimento, substituição de equipamentos, correção de falhas ou esclarecimentos necessários à execução do objeto.

16.5 Após a assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou do contrato ou instrumento equivalente, poderá ser realizada reunião inicial para alinhamento das diretrizes de execução, fiscalização, obrigações contratuais, prazos de entrega, critérios de recebimento dos bens, mecanismos de controle e sanções aplicáveis.

16.6 A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor(es) designado(s) pela Administração, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

16.7 Compete ao fiscal técnico acompanhar a entrega dos materiais permanentes e equipamentos de informática, verificar a conformidade com as especificações do Termo de Referência, registrar ocorrências, notificar irregularidades, fixar prazos para correção e comunicar ao gestor do contrato situações que extrapolem sua competência.

16.8 Compete ao fiscal administrativo acompanhar os aspectos formais e administrativos da contratação, tais como regularidade da documentação, empenho, liquidação, pagamento, eventuais glosas, apostilamentos e termos aditivos, comunicando ao gestor do contrato quaisquer inconsistências verificadas.

16.9 O gestor do contrato será responsável pela coordenação geral da execução contratual, consolidação das informações prestadas pelos fiscais, comunicação à autoridade competente de ocorrências relevantes e adoção das providências necessárias à regular execução da contratação.

16.10 Ao término da vigência contratual, o gestor elaborará relatório final de execução, contendo avaliação do cumprimento do objeto, do desempenho da contratada e, quando cabível, sugestões de aprimoramento para futuras contratações.

16.11 A contratada deverá reparar, corrigir, substituir ou refazer, às suas expensas, total ou parcialmente,



os materiais permanentes ou equipamentos de informática que apresentarem vícios, defeitos, avarias ou desconformidade com as especificações técnicas, nos termos do art. 119 da Lei nº 14.133/2021.

16.12 A contratada será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes da execução do contrato ou do fornecimento inadequado dos bens, não sendo afastada ou reduzida essa responsabilidade em razão da fiscalização exercida pelo contratante, conforme art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

16.13 A contratada é a única responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução contratual, nos termos do art. 121 da Lei nº 14.133/2021.

16.14 A inadimplência da contratada quanto aos encargos mencionados não transfere à Administração Pública qualquer responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da contratação, conforme §1º do art. 121 da Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, a execução da contratação decorrente do Registro de Preços observará rigorosamente os princípios da legalidade, eficiência, controle e responsabilidade administrativa, assegurando o adequado fornecimento de material permanente e equipamentos de informática às unidades da Prefeitura Municipal de Magalhães Barata/PA, Fundos e Secretarias.

17.DO PAGAMENTO

17.1 No valor registrado na Ata de Registro de Preços e nos contratos ou instrumentos equivalentes decorrentes constarão incluídas todas as despesas diretas e indiretas necessárias ao fornecimento de material permanente e equipamentos de informática, tais como tributos, impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxa de administração, transporte, frete, seguro, carga e descarga, instalação (quando aplicável) e quaisquer outros custos indispensáveis ao cumprimento integral do objeto.

17.2 As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante emissão de Nota de Empenho e/ou instrumento equivalente, com quantitativo estimado, podendo as entregas ocorrer de forma parcelada, conforme as necessidades da Prefeitura Municipal de Magalhães Barata/PA, dos Fundos Municipais e das Secretarias requisitantes, durante a vigência da Ata.

17.3 O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos bens e da apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

17.4 Considerar-se-á como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária correspondente.

17.5 Para fins de pagamento, a contratada deverá comprovar a regularidade fiscal e trabalhista, mediante apresentação ou verificação da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à



Dívida Ativa da União, do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso tais documentos não estejam devidamente atualizados no SICAF ou sistema equivalente.

17.6 A Nota Fiscal ou Fatura deverá estar acompanhada da comprovação de regularidade fiscal da contratada, verificada preferencialmente por meio de consulta ao SICAF, ou, na impossibilidade de acesso ao sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou apresentação da documentação prevista no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

17.7 Constatada eventual irregularidade fiscal ou trabalhista, a contratada será notificada para que, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou apresente justificativa, podendo o prazo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração.

17.8 Persistindo a irregularidade ou sendo a justificativa considerada improcedente, a Administração comunicará o fato aos órgãos competentes responsáveis pela fiscalização dos tributos e contribuições, bem como adotará as providências administrativas cabíveis, observando-se a legislação vigente.

Dessa forma, os pagamentos decorrentes do Registro de Preços observarão rigorosamente as normas legais aplicáveis, assegurando controle, regularidade fiscal e adequada aplicação dos recursos públicos no fornecimento de material permanente e equipamentos de informática destinados à Prefeitura Municipal de Magalhães Barata/PA, Fundos e Secretarias.

18. JUSTIFICATIVA DE PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

18.1 Nos termos do art. 40, inciso V, alínea “b”, e do art. 23, §1º, da Lei nº 14.133/2021, o objeto da contratação deverá ser parcelado em itens sempre que técnica e economicamente viável, com o objetivo de ampliar a competitividade, possibilitar maior participação de fornecedores especializados e assegurar melhor aproveitamento das condições ofertadas pelo mercado.

18.2 No caso da futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de **material permanente e equipamentos de informática**, verifica-se a plena viabilidade técnica e econômica do parcelamento por itens, considerando a diversidade dos bens a serem adquiridos, suas especificidades técnicas e a possibilidade de fornecimento por empresas distintas, não havendo justificativa para agrupamento em lote único.

18.3 O parcelamento do objeto, aliado à adoção do Sistema de Registro de Preços, permitirá que a Prefeitura Municipal de Magalhães Barata/PA, seus Fundos Municipais e demais Secretarias realizem aquisições de forma gradual e conforme a efetiva necessidade, promovendo melhor planejamento orçamentário, evitando concentração de despesas em um único momento e assegurando maior previsibilidade financeira.

18.4 Considerando a natureza variável da demanda por material permanente e equipamentos de informática, destinados à estrutura administrativa municipal, o parcelamento por itens mostra-se medida adequada para conferir maior flexibilidade operacional, eficiência administrativa e equilíbrio financeiro à execução das contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, em consonância com os princípios da economicidade,



planejamento e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

19. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

19.1 A futura e eventual contratação, por meio de Registro de Preços, para o fornecimento de material permanente e equipamentos de informática poderá guardar relação com outras contratações indispensáveis ao pleno funcionamento das atividades administrativas e operacionais da Prefeitura Municipal de Magalhães Barata/PA, dos Fundos Municipais e das demais Secretarias, tais como serviços de instalação, configuração, suporte técnico, manutenção preventiva e corretiva, transporte, logística e demais serviços complementares compatíveis com o objeto principal.

19.2 Eventuais contratações correlatas deverão ser analisadas e planejadas de forma integrada, observando-se os princípios da economicidade, eficiência, planejamento, razoabilidade e gestão por resultados, de modo a assegurar a compatibilidade técnica entre os objetos, a racionalização dos procedimentos administrativos e a otimização da aplicação dos recursos públicos, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

20. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

20.1 A futura e eventual contratação, por meio de Registro de Preços, para o fornecimento de material permanente e equipamentos de informática, deverá observar, além dos aspectos técnicos e econômicos, os impactos ambientais relacionados ao ciclo de vida dos bens, compreendendo as etapas de fabricação, transporte, utilização, manutenção e descarte, em conformidade com os princípios do desenvolvimento sustentável previstos na Lei nº 14.133/2021.

20.2 Sempre que técnica e economicamente viável, a Administração poderá adotar critérios e práticas que promovam a sustentabilidade, tais como:

- I – preferência por fornecedores que comprovem a adoção de práticas de responsabilidade socioambiental;
- II – incentivo à aquisição de equipamentos que possuam certificações ambientais, selo de eficiência energética ou que sejam provenientes de processos produtivos sustentáveis;
- III – planejamento das aquisições de forma racional e eficiente, visando à redução de desperdícios, ao uso consciente de recursos naturais e à adequada destinação de resíduos eletroeletrônicos.

20.3 As medidas de sustentabilidade incorporadas à contratação têm por finalidade alinhar o procedimento licitatório às diretrizes de responsabilidade ambiental da Administração Pública, promovendo a eficiência, a economicidade e a gestão responsável dos recursos públicos, sem prejuízo da competitividade, da isonomia e da obtenção da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Magalhães Barata/PA, seus Fundos e Secretarias.

21. RESULTADO PRETENDIDO COM A CONTRATAÇÃO

21.1 A futura e eventual contratação, por meio do Sistema de Registro de Preços, para o fornecimento de material permanente e equipamentos de informática, destinados ao atendimento das demandas da Prefeitura Municipal de Magalhães Barata/PA, dos Fundos Municipais e das demais Secretarias, tem como resultados esperados:

- I – economicidade, mediante a obtenção de preços mais vantajosos em razão da contratação em escala, da ampliação da competitividade no certame e da possibilidade de negociação com fornecedores qualificados;
- II – eficiência administrativa e operacional, com a padronização dos procedimentos de aquisição, maior



agilidade no atendimento das demandas e redução da necessidade de realização de licitações repetitivas;
III – qualidade e adequação dos bens adquiridos, assegurando o fornecimento de equipamentos novos, com especificações técnicas compatíveis, procedência idônea, garantia adequada e desempenho compatível com as necessidades institucionais;
IV – planejamento, previsibilidade e controle orçamentário, por meio da organização das aquisições conforme a efetiva necessidade da Administração, mitigando impactos decorrentes de variações de preços no mercado e promovendo o uso racional dos recursos públicos.

22. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE

22.1. Nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, após a realização das análises técnica, administrativa, orçamentária e de mercado, verifica-se não haver impedimentos de ordem legal, técnica ou operacional que inviabilizem a adoção do Sistema de Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de material permanente e equipamentos de informática, destinados ao atendimento das demandas da Prefeitura Municipal de Magalhães Barata/PA, dos Fundos Municipais e das demais Secretarias, restando devidamente demonstrada a viabilidade e a adequação da contratação pretendida.

23. FORMA E CRITÉRIOS DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

23.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

23.2. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

24. ANÁLISE DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO

24.1. Em conformidade com o disposto no art. 18 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e com fundamento nas análises técnica, administrativa, orçamentária e de mercado realizadas no presente Estudo Técnico Preliminar, constata-se a viabilidade da adoção do Sistema de Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada no **fornecimento de material permanente e equipamentos de informática**, destinados ao atendimento das demandas da Prefeitura Municipal de Magalhães Barata/PA, dos Fundos Municipais e das demais Secretarias, não se verificando quaisquer impedimentos de natureza legal, técnica, orçamentária ou operacional que inviabilizem a contratação pretendida.

25. DO ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO

25.1. A contratação pretendida encontra fundamento na legislação vigente, especialmente na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, estando em conformidade com o orçamento municipal do exercício de 2026 do Município de Magalhães Barata/PA, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e supremacia do interesse público.

25.2. O Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de material permanente e equipamentos de informática foi identificado como medida necessária ao atendimento das demandas administrativas e operacionais da Prefeitura Municipal de Magalhães Barata/PA, dos Fundos Municipais e das demais Secretarias, tendo o objeto sido definido com base em



critérios técnicos, normas aplicáveis e padrões de qualidade compatíveis com as finalidades institucionais.

25.3. A contratação encontra-se alinhada às metas e aos objetivos estratégicos da Administração Pública Municipal, conforme previstos nos instrumentos de planejamento, contribuindo para a melhoria da prestação dos serviços públicos, a modernização da estrutura administrativa, o uso racional dos recursos públicos e a continuidade das atividades institucionais.

25.4. O impacto orçamentário-financeiro decorrente da contratação foi previamente analisado, considerando as especificações técnicas dos bens, as exigências de qualificação dos fornecedores e a viabilidade econômico-financeira do ajuste, estando em consonância com as dotações consignadas no Plano Plurianual (PPA) e na Lei Orçamentária Anual (LOA), assegurando a responsabilidade e a sustentabilidade fiscal do Município de Magalhães Barata/PA.

25.5. A publicidade dos atos relativos à presente contratação observará os princípios da transparência e do controle social, garantindo amplo acesso às informações pelos interessados, nos termos da legislação vigente, por meio do Portal da Transparência do Município de Magalhães Barata/PA e demais meios oficiais de divulgação.

26. JUSTIFICATIVA DE VIABILIDADE

Com fundamento nas análises técnicas, administrativas, orçamentárias e de mercado realizadas, conclui-se pela viabilidade técnica, econômica e orçamentária da adoção do Sistema de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de material permanente e equipamentos de informática, visando atender às demandas da Prefeitura Municipal de Magalhães Barata/PA, dos Fundos Municipais e das demais Secretarias.

Os valores estimados mostram-se compatíveis com os praticados no mercado, os riscos identificados são considerados controláveis e existe disponibilidade orçamentária para suporte às futuras contratações decorrentes da Ata.

Diante disso, recomenda-se a realização do procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico**, com vigência da Ata de Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Magalhães Barata 05 de fevereiro de 2026.

CLEIDE SANTA BRIGIDA LOPES:72990325204
Assinado de forma digital por CLEIDE SANTA BRIGIDA LOPES:72990325204

CLEIDE SANTA BRIGIDA LOPES
AGENTE DE PLANEJAMENTO